

Lei 776/2003, de 02 de junho de 2003

**“Dá nome à Banda Municipal criada pela Lei nº 738/2001, de 26/12/2001
e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – A Banda Municipal criada pela Lei nº 738/2001, de 26/12/2001, passa a denominar-se Banda Municipal Djalma Magalhães Rabelo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 02 de junho de 2003

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal